

**Câmara Municipal de Aurora**

Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora-CE  
CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000

# PROCESSO LEGISLATIVO

## Nº 0016/PE/2019

Proposição

**Projeto de lei - Executivo: Nº 0016/2019**

Autoria

**João Antonio de Macedo Junior**

<b>Data entrada</b>	<b>03/05/2019</b>	<b>Data da matéria</b>	<b>03/05/2019</b>
<b>EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 345/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>			

**Informações do processo**

Enviado para comissões:  Sim  Não  
Situação  Aprovado  Reprovado  Arquivado

**Câmara Municipal de Aurora**  
Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora-  
CE  
CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
GABINETE DO PREFEITO

**Projeto de Lei Municipal nº 016/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP: 63.360-000 / Aurora-CE  
PROTOCOLO

Nº 045 Data: 03/04/2019

Assinatura [assinatura]

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 345/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O Anexo único da Lei Nº 345/2019, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre a contratação e remuneração dos médicos especialistas, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO POR PROCEDIMENTO
CARDIOLOGISTA	01	R\$ 110,00 (LIMITADO A 55 PROCEDIMENTOS POR MÊS)
GINECOLOGISTA/ COLPOSCOPISTA	01	R\$ 105,00 (LIMITADO A 40 PROCEDIMENTOS POR MÊS)
ENDOSCOPISTA	01	R\$ 110,00 (LIMITADO A 74 PROCEDIMENTOS POR MÊS)
ULTRASSONOGRAFISTA	02	R\$ 60,00 (LIMITADO A 100 PROCEDIMENTOS POR MÊS PARA CADA PROFISSIONAL)
NEUROLOGISTA	01	R\$ 240,00 (LIMITADO A 25 PROCEDIMENTOS POR MÊS)
ORTOPEDISTA	01	R\$ 110,00 (LIMITADO A 40 PROCEDIMENTOS POR MÊS PARA CADA PROFISSIONAL)
CLÍNICO GERAL	04	R\$ 50,00 (LIMITADO A 120 PROCEDIMENTOS POR MÊS)
PEDIATRA	01	R\$ 110,00 (LIMITADO A 80 PROCEDIMENTOS POR MÊS)

**ESTADO DO CEARÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, 30 de abril de 2019.

  
**João Antônio de Macêdo Júnior**  
Prefeito



**ESTADO DO CEARÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**MENSAGEM Nº 016/2019** Aurora-CE, 30 de abril de 2019

Sr. Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos através deste o presente Projeto de Lei visando a alteração do Anexo único da Lei Municipal nº 345/2019, que dispõe sobre a contratação e remuneração dos médicos especialistas que atendem na Policlínica Dr. Acilon Gonçalves, especificamente para acrescentar a possibilidade de contratação de mais um médico ultrassonografista e mais 03 médicos clínicos gerais, isto porque no texto da Lei que se pretende alterar consta apenas um ultrassonografista e um clínico geral, enquanto que a Secretaria de Saúde necessita de pelo menos 02 ultrassonografistas e 04 clínicos gerais para atender a atual demanda.

Com esta mudança, visamos assegurar a continuidade dos atendimentos de médicos especialistas na Policlínica Dr. Acilon Gonçalves. Sobre a aplicação de efeitos retroativos a 22 de abril de 2019, consiste na data em que a lei modificada entrou em vigor, a fim de que possa ser aplicada integralmente a partir da mesma data.

Ciente do acolhimento de Vossas Excelências, apresento sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,



**João Antônio de Macêdo Júnior**  
**Prefeito**





ESTADO DO CEARÁ  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2019** - Foi encaminhado a esta comissão o projeto de lei nº 016/2019, cuja Ementa: Altera a redação do anexo único da Lei Municipal nº 345/2019 e adota outras providências. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

**Resumo:** Trata-se de Projeto de Lei Municipal com a finalidade de alterar o anexo único da Lei nº 345/2019, de 22 de Abril de 2019, que dispõe sobre a contratação e remuneração dos médicos especialistas.

**Relatório:** Reuniu-se no dia 16 de Maio de 2019 a comissão de justiça e redação, a fim de apreciar o **referido Projeto de Lei**.

**Parecer do relator :** Quanto ao mérito analisamos o projeto e vislumbramos que a proposição é meritosa e não fere nenhum dispositivo ou princípio consagrado em nossa Lei Maior, obedecendo aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação.

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 16 de Maio de 2019.

  
ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS

**PRESIDENTE**

  
SILVIO BEZERRA BENICIO

**RELATOR**

  
GLAVO BATISTA DOS SANTOS

**MEMBRO**



ESTADO DO CEARÁ  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**

**PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2019-** Foi encaminhado a esta comissão o projeto de lei nº 016/2019, cuja Ementa: Altera a redação do anexo único da Lei Municipal nº 345/2019 e adota outras providências. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição, inclusive pela **aprovação** do projeto.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos nos artigos 69 e 70 do Regimento Interno.

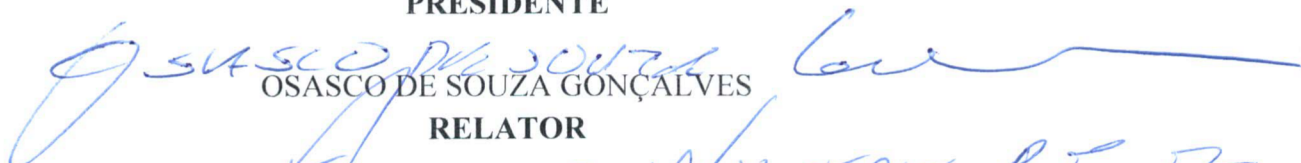
**Relatório:** Reuniu-se no dia 16 de Maio a comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, a fim de apreciar o **referido Projeto de Lei**.

**Parecer do relator:** Quantos aos aspectos financeiros, não vislumbramos qualquer mácula a ser apontada, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação. Dessa forma nos manifestamos **favoravelmente**, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 16 de Maio de 2019.

  
SILVIO BEZERRA BENICIO

**PRESIDENTE**

  
OSASCO DE SOUZA GONÇALVES

**RELATOR**

  
ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS

**MEMBRO**



*ESTADO DO CEARÁ*  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA**

**RUA DR.GUEDES MARTINS, S/N- ARAÇÁ FONE/FAX: (88)3543.1217**  
**CEP 63.360-000 - AURORA-CE**





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE  
PÚBLICA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2019-** Foi encaminhado a esta comissão o projeto de lei nº 016/2019, cuja Ementa: Altera a redação do anexo único da Lei Municipal nº 345/2019 e adota outras providências. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição, inclusive pela aprovação do projeto.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos nos artigos 69 e 70 do Regimento Interno, tendo a referida Comissão aprovado a Proposição por unanimidade.

Visando completar o processo legislativo, veio o dito projeto de lei à análise desta Comissão especializada nos termos do artigo 71, do Regimento Interno.

**Relatório:** Reuniu-se no dia 16 de Maio de 2019 a comissão de educação, cultura, ação social, saúde pública e meio ambiente, a fim de apreciar o **referido Projeto de Lei**.

**Parecer do relator:** Na condição de relator designado pelo ilustríssimo senhor Presidente de Comissão, verificamos que a proposta pretende alterar a redação do anexo único da Lei municipal nº 354/2019 que dispõe sobre a contratação e remuneração dos médicos especialistas.

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 16 de Maio de 2019.



ESTADO DO CEARÁ  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

*João Bandeira Filho*  
JOÃO BANDEIRA FILHO  
**PRESIDENTE**

*José Ferreira de Lima*  
JOSÉ FERREIRA DE LIMA  
**RELATOR**

*Olavo Batista dos Santos*  
OLAVO BATISTA DOS SANTOS  
**MEMBRO**